



Todos somos refugiados climáticos: ética socioclimática como crítica à produção de formas convivialistas e pós-humanistas

Frederico Salmi¹

RESUMO: O presente ensaio propõe uma reflexão sobre formas alternativas de convivência entre os diferentes a partir da conjunção de elementos de um modelo crítico-normativo na perspectiva sociológica. O exercício crítico deste ensaio é realizado a partir da ética socioclimática dentro da perspectiva convivalista e pós-humanista. O nexo entre as esferas reflexiva e normativa dessa abordagem lança luzes sobre a categoria dos refugiados climáticos com elementos da teoria social crítica do convivialismo (INTERNACIONAL CONVIVALISTA, 2020) e da abordagem pós-humanista (HARAWAY, 2016; TSING, 2019) para a proposição de um modelo possível de cunho reflexivo-normativo que possibilite a coexistência mediada entre os diferentes por instrumentos de justiça que evitem a reprodução de estruturas dominantes e opressoras e os massacres contemporâneos que levam à migração climática.

PALAVRAS-CHAVE: Ética socioclimática. Convivialismo. Pós-humanismo.

We are all climate refugees: socio-climatic ethics as a critique for the production of convivial and post-humanist forms

ABSTRACT: This essay proposes a reflection on alternative forms of coexistence between the different from the conjunction of elements of a critical-normative model in the sociological perspective. The critical exercise carried out in this essay is based on socio-climatic ethics within a convivalist and post-humanist perspective. The nexus between the reflexive and normative spheres of this approach sheds light on the category of climate refugees with elements of the critical social theory of convivialism (INTERNACIONAL CONVIVALISTA, 2020) and posthumanism approach (HARAWAY, 2016; TSING, 2019) for the proposition of a possible model of a reflexive-normative nature that makes possible the mediated coexistence between the different by instruments of justice that avoid the reproduction of dominant and oppressive structures and that avoid the contemporary massacres that lead to climate migration.

KEYWORDS: Socio-climate ethics. Convivialism. Post-humanism.

¹ Frederico Salmi. Doutorando na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Porto Alegre, RS, Brasil. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas Tecnologia, Meio Ambiente e Sociedade TEMAS/UFRGS e do Programa Amazon FACE. Esse ensaio teve apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o autor agradece ao financiamento da bolsa de pesquisa (UFRGS/CNPQ 133908/2020-8). E-mail: salmi.frederico@gmail.com



A emergência das mudanças climáticas impõe a necessidade de novas críticas a partir do já conhecido e, desse modo, abordagens interdisciplinares apresentam-se como espaços teóricos e normativos no horizonte de produzir elementos orientadores da ação social transformadora, como diz Axel Honneth (2021 [1992]).

Começo este ensaio com algumas reflexões: quem são, onde estão e como vivem os refugiados climáticos contemporâneos? E qual modelo possível e alternativo – reflexivo-normativo – os humanos podem mobilizar para refletir e reorganizar as estruturas sociais humanas existentes e dominantes em formas mais equânimes que não leve ao massacre do outro?

A presente reflexão não busca proporcionar respostas na perspectiva das ciências da natureza – uma vez que as mudanças climáticas já são um consenso para a ciência contemporânea (IPCC, 2021) –, mas das ciências humanas, especificamente dos campos filosófico e sociológico com ênfase na perspectiva convivalista² (INTERNACIONAL CONVIVALISTA, 2020) e pós-humanista³ (HARAWAY, 2016; TSING, 2019).

Quem são os refugiados climáticos contemporâneos? A resposta para essa questão depende do campo da ciência a partir do qual ela é produzida. A grosso modo, tanto os teóricos convivalistas quanto os pós-humanistas entendem e enquadram os seres vivos como entidades dignas de valor intrínseco em si, com exceção da discussão entre alguns utilitaristas-consequencialistas (TREMMELE; ROBINSON, 2014; HEATH, 2021). A crítica desse ensaio está na categoria analítica denominada humano. O humano é uma unidade analítica central, estruturante e estruturadora que fomenta relações individualistas, segregacionistas e hegemônicas em relação ao outro. Todavia, as relações sociais e ecológicas, humanas e além de humanas são de caráter interdependente (INTERNACIONAL CONVIVALISTA, 2020) e os seres vivos – além das entidades abióticas, como rios, montanhas e a

² O autor deste ensaio é um dos autores brasileiros do Segundo Manifesto Convivalista. Para maiores informações sobre os teóricos e signatários da teoria convivalista, ver <https://ateliadedhumanidades.com/signatarios-internacionais/>

³ Para algumas análises na perspectiva climática sobre alguns pós-humanistas, como Anna Tsing, Donna Haraway, Eduardo Kohn, Timothy Morton, entre outros, ver *Being human: an ecocentric approach to climate ethics* de Amanda Nichols, e *Gut check: imagining a posthuman "Climate"* de Connie Johnston em HENNING, Brian; WALSH, Zack (Ed.). **Climate change ethics and the non-human world**. Routledge, 2020.



Revista ClimaCom, Esse lugar, que não é meu? | pesquisa – ensaios | ano 9, no. 22, 2022

atmosfera – são interdependentes entre si. Assim, como argumenta Gilbert, Sapp e Tauber (2012, p. 336): “somos todos líquens”. Essa interdependência convivalista é uma alusão direta à relação simbiótica (HARAWAY, 2016; TSING et al., 2017) entre os seres bióticos e abióticos que se encontram e coexistem nesse mundo. A crítica de fundo é pautada na separação de cunho ontológico entre as sociedades humanas e as demais sociedades da Natureza.

Então, quem são os refugiados climáticos contemporâneos? A partir da perspectiva da ética climática (GARDINER, 2017; HEATH, 2021) em sua vertente filosófica-sociológica (SALMI, 2021), tanto teórica como empiricamente, os refugiados climáticos contemporâneos são todos aqueles – humanos e além de humanos – que se encontram em situação vulnerável em relação aos efeitos das mudanças climáticas, ou seja, aos impactos do modo de viver antropocêntrico pautado pela lógica individualista e hegemônica que produz práticas segregacionistas e destruidoras de vidas humanas e não humanas, além do próprio planeta. A Terra, nessa perspectiva, pode ser considerada uma entidade viva e digna de valor intrínseco (CALLICOTT, 2017).

Então, quem são os refugiados climáticos contemporâneos? Eles estão no ar, na terra, na água, e não só fora dos corpos humanos, mas dentro também. Seres de todas as escalas, das microscópicas às planetárias. Efeitos como acidificação dos oceanos, poluição das águas doces e da atmosfera e contaminação do solo impactam todas as espécies e paisagens em todos os níveis, porém os efeitos são sentidos de formas diferentes. Os migrantes climáticos, nessa perspectiva, estão em todos os biomas desse planeta. Algumas análises consideram que o vírus COVID-19 é um efeito direto do atual modo de viver antropocêntrico (MANZANEDO e MANNING, 2020). Ao invadirmos [nós, humanos] territórios – antes herméticos e em estado de equilíbrio dinâmico naturalmente – em busca de recursos materiais liberamos formas de vidas desconhecidas de característica mutante e nociva à saúde humana para um novo tipo de convivência interespecies. Efeitos como “competição por recursos e migração em massa testarão os limites da solidariedade com e entre as nações” (MANZANEDO e MANNING, 2020, p.3). Todavia, não se trata somente de testar os limites da solidariedade humana, mas de colocar em xeque a visão ontológica de mundo que separa os humanos dos além de humanos. De uma certa forma, as práticas de invasão humana geram novos efeitos e os além de humanos até então intocados pela modernidade passam a reivindicar novos



Revista ClimaCom, Esse lugar, que não é meu? | pesquisa – ensaios | ano 9, no. 22, 2022

tipos de convivialidade. Esse efeito não deixa de ser uma forma de intrusão de Gaia, como diz Stengers.

A resposta à terceira questão – como vivem os refugiados climáticos contemporâneos? – é: as iniquidades sociais e ecológicas aumentam com o avanço dos efeitos dessas mudanças climáticas produzidas antropocentricamente em todas as escalas, do local ao nível planetário (TREMMELE; ROBINSON, 2014). Se os refugiados climáticos contemporâneos passam a viver de modo diferente, como consequência, o diferente em novos espaços produz efeitos na alteração da dinâmica da vida de ambos, os originários e os migrantes climáticos. Efeitos que são fruto desses novos encontros entre os que estão e os que não estão apenas de passagem, como pondera Simmel.

Dito isso, posso refletir sobre qual modelo alternativo e possível – reflexivo-normativo – os humanos podem mobilizar para refletir e reorganizar as estruturas sociais humanas existentes e dominantes. A proposição é mobilizar alguns elementos reflexivos e normativos que modelam uma possível ideia alternativa para um esquema teórico de ordenamento socioclimático para um mundo despedaçado que resulte em uma justiça social e climática para todos os envolvidos.

As várias ideias de justiça, ou teorias de justiça, buscam propor modelos teóricos com elementos normativos que resultem em soluções na arena política (HEATH, 2021; HONNETH, 2021 [1992]). O campo da ética climática se propõe a refletir sobre os elementos abstratos e normativos na perspectiva das relações entre as entidades bióticas e abióticas. Na esfera reflexiva, é uma interface entre a ética ambiental e os estudos sociais das equidades climáticas. Na esfera analítica, é o estudo das relações sociais que resultam na consideração moral da Natureza e dos além de humanos. E, na esfera normativa, trata-se do regramento de práticas e políticas de coexistência entre humanos e além de humanos sem o massacre do outro.

Na esfera reflexiva, a busca é por modelos teóricos que proporcionem a emancipação humana. Mas qual emancipação humana? No contexto climático, a emancipação trata-se da necessidade de uma virada ontológica e uma profunda conscientização ética sobre nossa própria percepção de mundo. O deslocamento ontológico, ou seja, a visão de mundo dos agentes humanos dominantes – os poluidores de rios e comedores de montanha, como se refere Ailton Krenak aos humanos opressores – é um desafio imperativo a ser equacionado moralmente.



Revista ClimaCom, Esse lugar, que não é meu? | pesquisa – ensaios | ano 9, no. 22, 2022

Pensadores contemporâneos da linha emancipatória (FRASER; HONNETH, 2003; KOTHARI et al., 2019) buscam compreender e propor modelos teórico-normativos que resultem em reformas – ou revoluções – das estruturas dominantes existentes. A intersecção entre modelos ético-morais e políticos, em seu sentido amplo, começa a emergir de forma mais robusta como meio de pensar o mundo que, nós, humanos, habitamos e como o fazemos (ADGER; BUTLER, WALKER-SPRINGETT, 2017; HEATH, 2021). Honneth (2003 [1992], p.271) argumenta que uma abordagem sobre uma ideia ou teoria de justiça deve possuir uma "concepção normativa" e que "encontre-se no ponto mediano entre uma teoria moral [...] e as éticas comunitaristas [...] pelo fim da auto-realização humana". Porém, não só "auto-realização humana", é fundamental que uma ideia de justiça no contexto climático inclua um deslocamento ontológico do próprio ser humano em relação aos além de humanos. Honneth não cita os além de humanos, mas proponho alargar o conceito para os não humanos. Atualmente, o sentimento (amor) e a empatia (solidariedade) – como princípios ético-morais propostos por Honneth⁴ – são elementos fundamentais para a inclusão do outro, nesse caso, além de humanos. Essa ética da alteridade e do cuidado é crucial como visão de mundo para pensar princípios inclusivos dos não humanos.

Um modelo possível de justiça social e climática não deve ser pensado somente a partir das normatividades, ou seja, unicamente a partir das ações ou regras de reordenamento necessárias para a superação dos efeitos climáticos ou convivência com as ruínas (TSING, 2019). Uma abordagem sobre justiça social e climática deve ser refletida também a partir do plano ontológico, ou seja, das diferentes visões de mundos dos humanos e dos além de humanos. Não se trata de testar os "limites da solidariedade" humana (MANZANEDO e MANNING, 2020, p.3) ou os níveis de "respeito pela autoridade [humana] e preservação dos sistemas" sociais existentes dentro de uma posição moral dominante (ADGER; BUTLER, WALKER-SPRINGETT, 2017, p.374) – sistemas e estruturas sociais que produziram as mudanças climáticas e aumentaram as iniquidades sociais e ecológicas – dentro de uma visão de mundo antropocêntrica. Trata-se de criticar a atual realidade

⁴ Axel Honneth é um dos 267 signatários do *Segundo Manifesto Convivialista* (INTERNACIONAL CONVIVALISTA, 2020) que possui o desafio de modelar uma teoria a partir de elementos *comuns e possíveis* de serem conjugados para a emancipação humana e convivência sem massacre do outro, inclusive os além de humanos.



Revista ClimaCom, Esse lugar, que não é meu? | pesquisa – ensaios | ano 9, no. 22, 2022

social e propor abordagens teóricas passíveis de normatização e capazes de gerar deslocamentos ontológicos reais e possíveis por meio de heteropolíticas.

Entendo o deslocamento ontológico no contexto climático como o movimento de uma visão antropocêntrica para uma ecocêntrica com a produção de ecopolíticas (SINGH, 2022). A heteropolítica é entendida concomitantemente como um princípio e um processo de normatização por meio de regras e políticas – não só públicas – formuladas por uma diversidade de entidades, inclusive os além de humanos. A inclusão dos além de humanos na formulação de políticas climáticas — as ecopolíticas - pode ser encaminhada tendo com princípio a produção de heteropolíticas e de modo pragmático por ser operacionalizada, ou seja, normatizada, pelo enquadramento teórico proposto por Stengers (2008, p.461): os diplomatas. No contexto da formulação de políticas outras, “o diplomata está lá para dar voz àqueles cuja prática, o modo de existência, o que comumente chamamos de identidade, estão ameaçados por uma decisão” para além de “interesses corporativos” ou individualistas dos agentes dominantes hegemônicos pautados por uma ética antropocêntrica. Ou seja, é possível e necessário “*expandir o círculo da consideração moral humana para incluir elementos da natureza*” (HEATH, 2021, p.24, grifo no original).

A produção de heteropolíticas aqui argumentada é inspirada no conceito de “heterotopia convivialista” (MARTINS, 2019, p.27). Esse último tem por base o “deslocamento das narrativas da modernização” com a liberação de “desejos de emancipação que ainda se revelam ambivalentes do ponto de vista político” (MARTINS, 2019, p.13). Assim, para refletir sobre a normatividade de heteropolíticas “a relevância simbólica da heterotopia do *bien vivir*” pode levar à uma “reorganização da política e do Estado” (MARTINS, 2019, p.13, grifo no original) e das estruturas dominantes de lógica antropocêntrica capitalista. A normatização de “heterotopias adequadas às sensibilidades intra e extra-nacionais” (MARTINS, 2019, p.IV) precisa abarcar não só as estruturas sociais humanas como o Estado mas sobretudo incluir os além de humanos. Como? Por meio da solução normativa dos diplomatas, uma vez que “o diplomata está lá para dar voz àqueles que [...] estão ameaçados por uma decisão” humana e atua “entre a guerra provável e a paz possível” (STENGERS, 2018, p.461). Esses como os representantes humanos da Natureza.



Revista ClimaCom, Esse lugar, que não é meu? | pesquisa – ensaios | ano 9, no. 22, 2022

Exemplos são os povos originários da América Latina (GUDYNAS, 2019) e os coletivos ecologistas – humanos – pautados moralmente por princípios ecocêntricos (CALLICOTT, 2017).

Assim, a perspectiva de uma ética socioclimática – e não só climática – pode ajudar a lançar luzes com elementos da teoria convivalista e pós-humanista para a proposição de modelos reflexivos-normativos que possibilitem a coexistência mediada por instrumentos de justiça que evitem a reprodução de sistemas e estruturas que permitem “os massacres que levam a emigrar” (INTERNACIONAL CONVIVALISTA, 2020, p.118). O contingente de refugiados climáticos contemporâneos que são levados a emigrar devido aos efeitos massacrantes de um modo de viver humano já pode ser observado em todos os continentes.

Portanto, dentro desse contexto climático contemporâneo, não se trata de produzir formas de resiliência humana para a superação da crise climática por meio de políticas antropocêntricas ou das rígidas fronteiras geopolíticas em relação aos refugiados climáticos, mas sim de produzir formas de deslocamentos ontológicos e emancipação humana da própria ideia de humano – como categoria central estruturante e reprodutora do atual modo de viver humano – e formulação de heteropolíticas pautadas por princípios que permitam a convivalidade com os além de humanos sem massacre mútuo.

Recebido em: 30/03/2022

Aceito em: 30/04/2022

Bibliografia

ADGER, W. Neil; BUTLER, Catherine; WALKER-SPRINGETT, Kate. Moral reasoning in adaptation to climate change. **Environmental Politics**, v. 26, n. 3, p. 371-390, 2017. Disponível em <https://doi.org/10.1080/09644016.2017.1287624> Acesso em 08 fev. 2022.

CALLICOTT, J. B. Ecological Collectives. How Ecological Collectives are Morally Considerable. *In*: GARDINER, Stephen; THOMPSON, Allen. **The Oxford Handbook of Environmental Ethics**. Nova Iorque: Oxford University Press, 2017. p. 113-124

IPCC. **Climate Change 2021: The Physical Science Basis**. Cambridge University Press, 2021. Disponível em <https://www.ipcc.ch/report/ar6/wg1/>. Acesso em 08 fev. 2022.



Revista ClimaCom, Esse lugar, que não é meu? | pesquisa – ensaios | ano 9, no. 22, 2022

GARDINER, S. M. Climate ethics in a dark and dangerous time. **Ethics**, v. 127, n. 2, p. 430-465, 2017. Disponível em www.journals.uchicago.edu/doi/abs/10.1086/688746 Acesso em 30 jan. 2022.

GILBERT, S. F.; SAPP, J.; TAUBER, A. I. A symbiotic view of life: we have never been individuals. **The Quarterly review of biology**, v. 87, n. 4, p. 325-341, 2012. Disponível em <https://www.journals.uchicago.edu/doi/full/10.1086/668166> Acesso em 08 fev. 2022.

GUDYNAS, E. **Direitos da natureza: ética biocêntrica e políticas ambientais**. Editora Elefante, 2019.

HEATH, Joseph. **Philosophical Foundations of Climate Change Policy**. Oxford: Oxford University Press, 2021

HONNETH, A. **Luta por reconhecimento. A gramática moral dos conflitos sociais**. 4 ed. São Paulo: Editora 34, 2021 [1992].

INTERNACIONAL CONVIVALISTA. **Segundo Manifesto Convivalista: por um mundo pós-neoliberal**. Rio de Janeiro: Ateliê das Humanidades, 2020.

MANZANEDO, Rubén D.; MANNING, Peter. COVID-19: Lessons for the climate change emergency. *Science of the Total Environment*, v. 742, p. 140563, 2020. Disponível em <https://doi.org/10.1016/j.scitotenv.2020.140563> Acesso em 02 fev. 2022.

MARTINS, Paulo Henrique. **Teoria Crítica da Colonialidade**. Ateliê de Humanidades: Rio de Janeiro, 2019.

SALMI, F. Ética socioclimática e categorias analíticas: Potencial teórico-normativo para formuladores de políticas. **Revista Geotemas**, v. 11, p. e02105-e02105, 2021b. Disponível em <http://natal.uern.br/periodicos/index.php/GEOTemas/article/view/2951> Acesso em 10 jan. 2022.

SINGH, N. M. The Nonhuman Turn or a Re-Turn to Animism?: Valuing Life along and beyond Capital. **Dialogues in Human Geography**, v.0, n.0, p. 1-6, 2022. Disponível em <http://doi.org/10.1177/20438206221075708> Acesso em 10 fev. 2022.

STENGERS, Isabelle. A proposição cosmopolítica. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, n. 69, p. 442-464, abr. 2018. Disponível em <https://www.redalyc.org/journal/4056/405655387023/405655387023.pdf> Acesso em 08 fev. 2022.

TREMMELE, J. C.; ROBINSON, K. **Climate ethics: Environmental justice and climate change**. Bloomsbury Publishing, 2014

TSING, Anna Lowenhaupt et al. (Ed.). **Arts of living on a damaged planet: Ghosts and monsters of the Anthropocene**. Mineápolis: University of Minnesota Press, 2017.

TSING, A. **Viver nas ruínas: paisagens multiespécies no Antropoceno**. Brasília: IEB Mil Folhas, 2019.